**GINCANA SOLIDÁRIA UNIFAFIBE CIDADÃ**

**Em prol do Hospital Municipal “Júlia Pinto Caldeira”**

**REGULAMENTO**

**10ª Gincana Solidária UNIFAFIBE Cidadã | 2022**

O presente documento regulamenta a 10ª Gincana Solidária UNIFAFIBE Cidadã, do Centro Universitário UNIFAFIBE, que acontecerá no período de 07 de março a 27 de maio de 2022. A Gincana é uma iniciativa que visa à integração e o compromisso acadêmico de união e solidariedade dos universitários entre si e com a comunidade.

# - Dos participantes

Poderão participar da 10ª **GINCANA SOLIDÁRIA UNIFAFIBE CIDADÃ**, os discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação e pós-graduação do Centro Universitário UNIFAFIBE, de Bebedouro – SP, professores, funcionários e população em geral.

# - Das inscrições

Não será necessário fazer inscrição, pois considerar-se-á inscrito, todo aluno matriculado na Instituição. Cada classe será considera uma equipe, que receberá a identificação da classe. Por exemplo: 1º A Administração; 2º Ciências Contábeis, etc.

# - Da arrecadação de produtos

Serão arrecadados produtos de higiene e limpeza em prol do Hospital Municipal "Júlia Pinto Caldeira". Cada produto entregue valerá pontos, desde que constante na tabela abaixo, que somados contarão até o limite de 20 horas de atividades complementares para os alunos participantes.

Os produtos e as respectivas pontuações são as seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unidades/Pacotes/Litros Mínimo de** | **Pontos** |
| Água Sanitária | (2 litros) | 5 |
| Detergente | (01 unidade) | 2 |
| Fralda Geriátrica G | (pacote acima de 16 unidades) | 70 |
| Fralda Geriátrica G | ( pacote com 16 unidades) | 40 |
| Fralda Geriátrica G | (pacote com 10 unidades) | 30 |
| Fralda Geriátrica G | (pacote com 7/8 unidades) | 20 |
| Luvas de procedimento | (caixa) | 20 |
| Papel higiênico | (pacote acima de 16 rolos) | 50 |
| Papel higiênico | (pacote com 16 rolos) | 30 |
| Papel higiênico | (pacote com 12 rolos) | 15 |
| Papel higiênico | (pacote com 8 rolos) | 10 |
| Papel higiênico | (pacote com 4 rolos) | 5 |
| Papel toalha interfolhado | 1.000 unidades | 25 |
| Sabão em pó | (caixa 1 kg) | 5 |

# - Da entrega dos Produtos

* O aluno UNIFAFIBE deverá entregar sua doação, única e exclusivamente, no Centro Universitário UNIFAFIBE, onde terá sua pontuação aferida.
* A população poderá entregar suas doações no UNIFAFIBE ou nos locais receptores, a serem divulgados, oportunamente.

# - Da Pontuação e do Resultado

A pontuação final de cada equipe será composta pela somatória dos pontos obtidos pela entrega de material conforme consta na relação acima, considerando a entrega de cada membro da equipe.

Cada aluno receberá pontos individualmente sendo beneficiado com Atividades Complementares de acordo com a tabela de pontuação abaixo, ressaltando que quanto maior a arrecadação da equipe maior a atribuição de horas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Pontuação Mínima -** | | **Pontuação Máxima Total de Hora(s)** | |
| **de** | **20 até** | | **60 5h** | |
| **de** | **61** | **até** | **100** | **10h** |
| **de** | **101 até** | | **140 15h** | |
| **de** | **141** | **até** | **.......** | **20h** |

Os 10 alunos que conseguirem maior pontuação advinda da somatória dos pontos das doações receberão mimos.

A classe (equipe) que atingir a maior pontuação será declarada vencedora e receberá troféu.

**Obs.: Cada aluno participante poderá acompanhar sua pontuação pelo portal do aluno na aba Gincana Cidadã.**

# - Das Penalidades

Serão responsabilizados os universitários e/ou equipes que:

1. prejudicarem as outras equipes de alguma forma.
2. atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa.
3. apresentar comportamento considerado eticamente inadequado ferindo este regulamento.
4. praticar qualquer ato considerado como trote violento.
5. praticar qualquer crime ou contravenção penal, passível de registro policial e providências judiciais cabíveis por parte da IES.

# - Da concordância expressa

Todo participante adere a todas as previsões deste regulamento não podendo alegar ignorância ou recorrer a qualquer órgão diretivo/acadêmico da IES.

# Profa. Me. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira Prof. Me. Rafael Catani Lima Reitora Pró Reitor Acadêmico